

Lei no 189/19

"Aprova o Plano Rodoviário de São Gonçalo do Rio Abaixo e respectivo mapa rodoviário"

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, decreta e em sanciona a seguinte lei:

Art 1º: Fica aprovado o Plano Rodoviário

rio para o município de São Gonçalo do Rio Abaixo e respectivo Mapa Rodoviário observadas as seguintes disposições:

- a) Município situado na região I. Metalúrgica e parte das vertentes;
- b) sede municipal servida pela Rodovia Federal 381, próximo ao Km 81;
- c) Rodovias Municipais existentes 40 com o total de 201km
- d) Rodovias Municipais planejadas 01 com o total de 11 Km
- e) Pefixos das Rodovias Municipais - ASO
- f) Rodovias Radiais:

ASO-001 - São Gonçalo do Rio Abaixo (Km 81 da BR 381 - Fazenda Antônio Mariz 8 Km)

ASO-002 - São Gonçalo do Rio Abaixo (Rua São José) Passa vez de Cima 3 Km

ASO-003 - São Gonçalo do Rio Abaixo (Rua Santana) Ilha de Cima 5 Km

g) Rodovias Longitudinais: direção Norte-Sul:

ASO-100 - Fazenda Areiaúba moar das Águas (bivisa com o município de Itabira) 14 Km

ASO-101 - Km 99 da BR 381 Ilha de Baixo 3 Km

ASO-102 - Km 99 da BR 381 - Fazenda do Encantado 4 Km

ASO-103 - Km 82 da BR 381 - Passa vez de Cima 1 Km

ASO-104 - Fazenda Cachoeira bivisa com o município de Santa Bárbara 5 Km

ASO-105 - Ponte Corumbi (Km 91 da BR 381) Pacas 8 Km

ASO-106 - Km 2 da ASO-105 - Fazenda Cascata 3 Km

ASO-107 - Fazenda do Peixão - Fazenda Gamaleira 4 Km

ASO-108 - Ponte do Rio Claro (bivisa com o município de Bacia de Cocalis) Ponte do Barro (bivisa com o município de Itabira) 0 Km

ASO-109 - Fazenda do Retiro (Km 4 da ASO-105) Mangarito 2 Km

- ASO 110 - Pacas - Fazenda Serrinha - 2 Km  
 h) Rodovias Transversais: direções leste - oeste:  
 ASO 200 Km 6 da MG 129 - Pântano do Pedral (Planejada)  
 2 Km
- ASO - 201 - Vargem Alegre 6 Km
- ASO - 202 - Bom Sucesso - Vargem Alegre 6 Km
- ASO - 203 - Fazenda Bom Jardim - Bateias (borda com o município de Itabira) 6 Km
- ASO - 204 - Morro Vermelho - Fazenda Embiungs Lati (ASO 203) 21 Km
- ASO - 205 - Km 12 da MG 129 - Francisco Ribeiro 5 Km
- ASO - 206 - Km 14 da MG 134 - ASO 301 (Km 2) 2 Km
- ASO 207 - Bateias Vargem - 8 Km
- ASO 208 - Pacas borda com o município de São Gonçalves (Carmelândia) 6 Km
- ASO 209 - Km 4 da ASO 105 - Fazenda Carrapato - 2 Km
- ASO 210 - Fazenda Coelho - Fazenda Bumanda 3 Km
- ASO 211 - Amorilho (Km 5 da ASO 108) - Fazenda Grefaúla - 9 Km
- I) Rodovias diagonais, direções NO - SE - NE - SO
- ASO - 300 - Simãozinho - morro das Flores 3 Km
- ASO - 301 - Fazenda Poço Alto - Simãozinho 3 Km
- ASO - 302 - Ponte do Rio Ipiranga (Km 3 da MG 129) - Fazenda Rio Claro - 10 Km
- ASO 303 - Passa longe de Baixo (Km 2 da MG 129) - Povoado do Ipiranga 6 Km
- ASO 304 - Km 57 da BR 381 - Mão Béquia 3 Km
- ASO 305 - Morro do Cipó - pôr do sol 8 Km
- ASO - 306 - Carmo - Fazenda Borges - 4 Km
- ASO - 307 - Fazenda Borges - mata Isaura - 3 Km
- ASO - 308 - Km 100 da BR 381 - Baiatinha (borda com o município de Rio Ciracicala) 6 Km.
- ASO 309 - Pacas - Vargem (borda com o município de

- Stabira) 5 Km
- ASO 310 - Ponte Coronel (km 97 da BR 381) Placa do Iacó (MG 129) 17 Km
- ASO 311 - Morro da Serra - Baterias 8 Km
- ASO 312 - Fazenda do Pena - Morro Agudo (Divisa com o  
município de Rio Piracicaba) 5 Km
- ASO 313 - Fazenda Cours Alto (km 15 da MG 434) São Sucess  
5 Km
- ASO 314 - João de Deus - Fernandes 3 Km (Planejada)
- ASO 315 - Pacas - Bucaina (Divisa com o município de Sta.  
Bira) 4 Km.

J) Rodovias de ligação:

ASO 400 - Francisco Ribeiro - Fazenda Rio Claro (ASO 302) 5 Km

ASO 401 - Pedro Vargas Pique (Planejada) 3 Km

ASO 402 - Fazenda São Pedro - Mata Seca (Planejada) 3 Km

Art 2º - As rodovias planejadas que figuram  
no mapa aprovado, as partes que forem sendo cons-  
truídas, serão objeto de alterações e atualizações do Mapa  
Rodoviário, bem como, as demais modificações que se  
fizerem necessárias.

Art 3º - será levantada a relação das estradas  
que integram o Plano Rodoviário Municipal, com a  
ordem, da indicação, das que já foram construídas e das  
que estão planejadas, relação esta como o mapa Rodoviário,  
que passará a fazer parte integrante desta lei.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário,  
entrando esta lei em vigor na data de sua publicação  
São Gonçalo do Rio Abaixo, 28 de julho de 1979  
Joaquim Gabriel Ferreira / Prefeito Municipal  
Cízar Guedes Bicalho / Chefe de Gabinete